



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Nº 307 Livro 1 Folia 23 de 29 101 2000
Horas 8:00
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 29 DE maio DE 2.000.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com lotação no Sistema Nacional de Emprego – SINE, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o seguinte pessoal:

- a) 01 (um) Coordenador do Setor Regional do Sistema Nacional de Empregos,
- b) 01 (um) Supervisor do Setor Regional do Sistema Nacional de Empregos,
- c) 06 (seis) Estagiários, com nível educacional superior;

Parágrafo Único - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

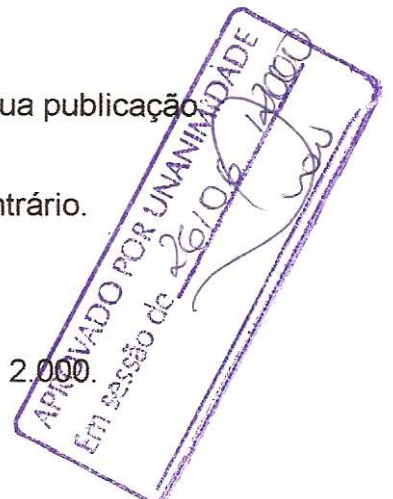
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de maio de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





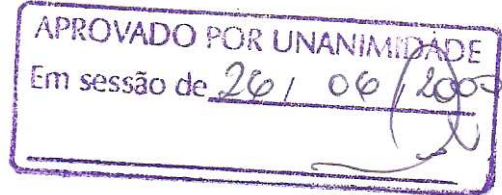
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 367 Livro 12 Folha 11 Data 29/05/2000
Horas 18:00
FUNDACIONÁRIO

MENSAGEM Nº 033 DE 29 DE maio DE 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Por absoluta necessidade de fomento, e o entrelaçamento entre o setor produtivo e a mão-de-obra, proporcionando a divulgação das vagas existentes, quer sejam na cadeia rígida ou mesmo flexível de empregos; visando assim; minimizar o desemprego e proporcionar melhor qualidade de vida aos nossos munícipes, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, para a implantação do SINE - Sistema Nacional de Empregos, com a **contratação temporária** dos cargos ali mencionados.

A Medida se faz presente, em razão da urgência da lotação desses cargos no órgão a ser instalado, uma vez que não há tempo suficiente para abertura de concurso público, para nomeação desses servidores.

Razão porque, em se tratando do fomento e da articulação com vistas a colocação da mão-de-obra nas empresas locais, não podemos deixar que a demora burocrática venha prejudicá-la por falta de atendimento ao Convênio que espelha esta solicitação e, para tanto, a solução é a contratação imediata desses servidores, que virão atuar, preenchendo, assim, as vagas ali existentes.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido Projeto, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, nos termos da Legislação em vigor, para que a comunidade, por falta de pessoal na gestão do órgão ora criado, não venha sofrer conseqüências irreparáveis, no que se refere a implantação do Sistema Nacional de Empregos.

Atenciosamente,
Barra do Garças/MT, 29 de maio de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/06/2000

Ao do Projeto de Lei n.º 033/2000
De autoria do: Poder Executivo
Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. WELITON/MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0

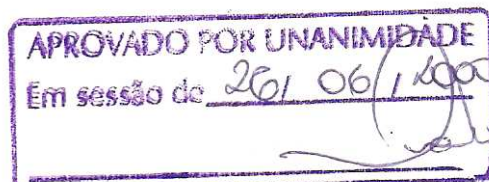


4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



Ao Projeto de Lei n.º 033 /2000,
de autoria do Power Executivo
Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 033/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Jeuts

